RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 059/19.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"ALTERA O ART. 1º "DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 054/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Mirante da Serra, - Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOM, e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e Presidente da Câmara Municipal promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 1º da Resolução Legislativa 054/2017, passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1º As Comissões Permanentes, logo que constituídas, reunir-se-ão às Quartas-feiras, no horário das 17h30min horas e suas deliberações serão consignadas em livro próprio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

HILTON EMERICK DE PAIVA
Presidente da CMMS

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
06 DEZ. 2019 - 13 DEZ. 2019
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Cons. Port. 832/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

06 DEZ. 2019 13 DEZ. 2019

Publicado

Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 365/2017